



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.152 DE 22 DE abril DE 1.999.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre aquisição por consórcio dos equipamentos que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, através de consórcio 06 (seis) caminhões, para uso dos serviços administrativos do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT. 22 de abril de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi postada
no livro próprio de R\$. 100
do Diário Municipal
de 22.04.99*